

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE  
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - GEREP**

**EDITAL PARA OFERTA DE CONTRATO PRIVADO DE OPÇÃO DE VENDA DE SOJA EM  
GRÃOS Nº 009/07**

**01. DO OBJETO:**

**1.1. Oferta de 1998, Contratos Privados de Opção de Venda de soja grãos, safra 2006/2007, de acordo com os Anexos I e II deste Edital, em cumprimento a operação do **Aviso de PROP nº 286/07**, distribuídos conforme segue:**

**1762 para a Região I do Estado do Mato Grosso;  
236 para a Região II do Estado do Mato Grosso;**

**1.2. Cada Contrato corresponde a 27 toneladas.**

**02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO ELETRÔNICO:** dia **15/05/2007**, às 9:00 horas, horário de Brasília - DF.

**03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade “CARTELA”, utilizando o Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília/DF.

**04. DOS PARTICIPANTES:**

4.1. Produtores rurais e/ou suas cooperativas localizados na Unidade da Federação – UF ou região de produção do lote arrematado, e que participem da operação com a quantidade de produto compatível com a sua produção ou de seus cooperados ativos, com participação por Edital em, no máximo, 167 contratos por CPF/CNPJ para o produtor rural ou 167 contratos por CPF/ produtor rural ativo para a cooperativa, sendo que no total, envolvendo as duas operações (Pepto e Prop) de todas as operações, inclusive as já realizadas, o produtor e/ou suas Cooperativas não poderão negociar mais que 30.000 t, por CPF/CNPJ.

4.2. Entende-se por participante o arrematante do Contrato Privado de Opção de Venda em nome do qual toda documentação será emitida.

4.3. Cada participante só poderá fazer-se representar por intermédio de uma única bolsa e um único corretor, para o mesmo lote.

4.4. Os participantes ao arrematarem títulos dos Contratos Privados deverão apresentar Declaração na forma dos Anexos V ou VI deste Edital, devendo o original ser encaminhado ao lançador do Contrato Privado para que o mesmo apresente a documentação quando da Comprovação da operação. O original da Declaração deverá conter assinatura com firma reconhecida em cartório e o atesto de Sindicatos, Associações e Cooperativas de Produtores Rurais, EMATER, Órgão de Extensão Rural ou Prefeituras Municipais. A não apresentação acarretará no cancelamento da operação.

4.5. O produtor rural não poderá arrematar título de Contrato Privado caso faça parte da empresa lançadora do contrato na qualidade de sócio e/ou arrendatário. Esta disposição não se aplica quando o lançador do contrato for uma cooperativa.

**05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:** poderá ser emitida mais de uma Nota de Negociação Privada – NNP, por titular do Contrato Privado e por lote, desde que múltipla de 27 toneladas.

**06. DA FORMA DE COTAÇÃO E DO VALOR DE ABERTURA DO PRÊMIO DO CONTRATO PRIVADO:**

6.1. O leilão de prêmio será ofertado de forma crescente.

6.2. Valor de abertura do prêmio será de R\$ 20,25/contrato.

**07. DA DATA PARA PAGAMENTO DO VALOR DE FECHAMENTO DO PRÊMIO:**

7.1. Até o dia **22/05/2007**, devendo estar disponível o valor correspondente na conta corrente do lançador do Contrato Privado, conforme dados bancários constantes do Anexo II, deste Edital.

7.2. Transmitir à Conab/Diges/Suope/Gerep, via fax (61 – 3226.6671), até o dia **29/05/2007** o comprovante de depósito bancário. A não apresentação do comprovante acarretará no cancelamento da operação.

**08. DO PREÇO DE EXERCÍCIO (valor de referência ou preço de referência):** de R\$ 10.125,00 /contrato.

**09. DA DATA DE VENCIMENTO DO EXERCÍCIO DA OPÇÃO:** até o dia **05/11/2007**, mediante a confirmação à Conab/Diges/Suope/Gerep, via fax (0xx.61.3226.6671). O titular do contrato privado, a seu livre arbítrio, tem a escolha do exercício da opção. Se optar pelo exercício, tem a obrigação de efetuar a entrega do produto na especificação e no local indicado neste Edital.

**10. DO PERÍODO PARA A VENDA DO PRODUTO:** do dia **06 a 30/11/07**.

**11. DOS PRAZOS PARA A ANTECIPAÇÃO DO EXERCÍCIO DA OPÇÃO E DO PERÍODO PARA A VENDA DO PRODUTO :**

11.1. Prazo para antecipação do exercício da opção e período para entrega efetiva do produto: se houver interesse das partes (lançador e titular do contrato privado), o exercício da opção de venda poderá ser solicitado, devendo ser enviado à Conab/Diges/Suope/Gerep, via fax (0xx.61.3226.6671) a autorização conforme o Anexo III deste Edital e nos prazos a seguir previstos:

<b><i>Data Limite para o Exercício da Opção de Venda</i></b>	<b><i>Período para venda do produto (emissão da Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal Complementar)</i></b>
<b>05/06/07</b>	<b>06 a 30/06/07</b>
<b>05/07/07</b>	<b>06 a 31/07/07</b>
<b>03/08/07</b>	<b>04 a 31/08/07</b>
<b>05/09/07</b>	<b>06 a 29/09/07</b>

<i><b>Data Limite para o Exercício da Opção de Venda</b></i>	<i><b>Período para venda do produto (emissão da Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal Complementar)</b></i>
<b>05/10/07</b>	<b>06 a 31/10/07</b>
<b>05/11/07</b>	<b>06 a 30/11/07</b>

11.1.2. O exercício da opção por contrato só poderá ser feito uma única vez. Ao exercer a opção de venda indicando o prazo e o local para a entrega do produto , o titular de opção deverá cumprir com o estabelecido neste Edital.

**12. DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO PRODUTO AO TITULAR DO CONTRATO PRIVADO:** até 08 (oito) dias após a entrega do produto, ou seja , da data da emissão da Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda Complementar.

**13. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO:** na mesma UF ou região do produto objeto do lote arrematado, de acordo com o Anexo II do Edital. Após a efetivação da operação, a mudança de endereço de depósito só será autorizada desde que acordada entre o titular e o lançador do Contrato Privado e apresentado à Conab **até o dia da confirmação do exercício da opção** o pacto firmado entre as partes, sendo mantida para a entrega do produto a mesma UF ou região de origem do produto e a obrigatoriedade da unidade indicada estar cadastrada na Conab. O titular do Contrato Privado terá, obrigatoriamente, que informar na data do exercício da opção o endereço para entrega do produto.

**14. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** serão canceladas as operações que não atenderem às condições deste Edital, do Aviso correspondente e do Regulamento para Operacionalização da Oferta de Prêmio de Risco para Aquisição de Produto Agropecuário Oriundo de Contrato Privado de Opção de Venda – PROP nº 001/05.

**15. DAS INFRAÇÕES:** será considerada infração, passível de punição, a prática de qualquer uma das condutas abaixo descritas, pelo **Titular do Contrato Privado**:

15.1. Burlar ou distorcer os objetivos da operação prevista neste Edital.

15.2. Não efetuar o pagamento do valor de fechamento do prêmio até a data prevista no item **07**.

15.3. Manifestar interesse no exercício da opção de venda e não efetivar a entrega do produto nas condições prevista neste Edital.

## **16. DAS PENALIDADES**

16.1. Na infração prevista no subitem 15.1: inclusão do infrator no SIRCOI, pelo prazo de 02 (dois) anos, ficando impedido de participar de qualquer operação da Conab, sem prejuízo das demais penalidades/sanções cabíveis.

16.2. Na infração prevista nos subitens 15.2 ou 15.3: inclusão do infrator no SIRCOI, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ficando impedido de participar de qualquer operação da Conab, sem prejuízo das demais penalidades/sanções cabíveis, desde que essa providência seja solicitada pelo lançador do Contrato Privado e confirmado o fato pela Conab.

- 16.3. Será cobrado do inadimplente enquadrado em qualquer um dos subitens 15.1 ou 15.3, a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, entendendo-se por este a quantidade de contrato arrematado multiplicado pelo preço de exercício.
- 16.4. Será cobrado do inadimplente enquadrado no subitem 15.2, a título de multa, o valor correspondente ao prêmio. Entende-se por este a quantidade de contrato arrematado multiplicado pelo valor de fechamento do prêmio.
- 16.5. O inadimplente terá 15 dias após o recebimento da notificação da cobrança para realizar o pagamento da multa. Findo este prazo, a mesma será corrigida pela variação nominal do INPC ou outro índice que vier a ser instituído, acrescido de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, sem capitalização.
- 16.6. Será concedido ao infrator o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício de defesa, na aplicação de uma das penalidades previstas nos subitens 15.1 a 15.3.

## **17. DA REABILITAÇÃO**

- 17.1. A reabilitação do inadimplente incurso no subitem 15.1 só se dará após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e após o pagamento da multa prevista no item 16.3.
- 17.2. A reabilitação do inadimplente, incurso no subitem 15.2 se dará após o pagamento da multa prevista no item 16.4 e mediante a comprovação de que foram sanados todos os prejuízos causados ao lançador do Contrato Privado, em documento firmado pelas partes e com firma reconhecida em cartório.
- 17.3. A reabilitação do inadimplente incurso no subitem 15.3 se dará após o pagamento da multa prevista no item 16.3 e mediante a comprovação de que a operação foi quitada e sanados todos os prejuízos causados ao lançador do Contrato Privado, em documento firmado pelas partes e com firma reconhecida em cartório.
- 17.4. A inadimplência cessará após o cumprimento das exigências estabelecidas nos itens 17.1. a 17.3 e até o 3º dia útil após a confirmação do crédito em conta corrente relativo ao pagamento da multa. Para tanto, o inadimplente deverá encaminhar à Conab, por meio da Bolsa pela qual operou, cópia do recibo de depósito bancário e identificação do nº do Edital e da respectiva NOTA DE NEGOCIAÇÃO PRIVADA – NNP.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 18.1. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a transferência de titularidade dos Contratos Privados.
- 18.2. O titular do Contrato Privado terá que oficializar à Conab o não pagamento pelo produto entregue, para aplicação das sanções cabíveis junto ao lançador do Contrato Privado.
- 18.3. A Conab deverá ser notificada oficialmente caso haja divergência de qualidade do produto, devendo ser providenciada pelo lançador do Contrato Privado a classificação por órgão credenciado e habilitado pelo MAPA, sendo concedido um prazo adicional de 15 (quinze) dias úteis para a solução do problema.
- 18.4. Ao participar da operação o arrematante expressa, automaticamente, estar em total concordância com os termos deste Edital, ao Aviso respectivo e ao Regulamento para

Operacionalização da Oferta de Prêmio de Risco para Aquisição de Produto Agropecuário Oriundo de Contrato Privado de Opção de Venda – PROP n.º 001/05.

- 18.5. Fica estabelecido o foro de Brasília/DF, para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias deste Edital;
- 18.6. A Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que serão de responsabilidade exclusiva dos lançadores/titulares do Contrato Privado de Opção de Venda;
- 18.7. Os casos eventualmente não previstos ou disciplinados neste Edital serão dirimidos pela Conab.

**MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES  
SUPERINTENDENTE

**PEDRO SERGIO BESKOW**  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES  
DIRETOR



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES  
 SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE  
 GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO – GECOM**

**ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DO LOTE - DO EDITAL PARA OFERTA DE CONTRATO  
 PRIVADO DE OPÇÃO DE VENDA DE SOJA EM GRÃOS Nº 008/07**

Nº LOTE	Nº DCO	LANÇADOR DO CONTRATO PRIVADO	QUANT. CONTRATOS OFERTADOS	CPF/CNPJ DO LANÇADOR	ENDEREÇO PARA ENTREGA DO PRODUTO	CIDADE	UF

Nº LOTE	ENDEREÇO PARA FATURAMENTO	CIDADE	UF	DADOS BANCÁRIOS DO LANÇADOR DOS CONTRATOS

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES  
 SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE  
 GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO – GECOM**

**ANEXO III - SOLICITAÇÃO PARA ANTECIPAÇÃO DO EXERCÍCIO DA OPÇÃO - DO EDITAL  
 PARA OFERTA DE CONTRATO PRIVADO DE OPÇÃO DE VENDA Nº 009/07**

**1. Lançador do Contrato Privado de Opção de Venda:**

Nome.....:		
Endereço...:		
Bairro.....:		CEP :
Cidade.....:		Estado :
CGC/CPF...:		Insc. Estadual :
Fone.....:		E-mail :
Atividade..:		
Banco.....:	Agência:	Conta Corrente:
Nº DCO:		

<b>LOTE</b>	<b>Nº NNP</b>	<b>QUANTIDADE DE CONTRATOS</b>	<b>ENDEREÇO /ENTREGA DO PRODUTO</b>	<b>MUNICÍPIO/UF</b>

Eu acima qualificado como lançador e com a devida anuência do Titular do Contrato, solicito à Conab autorização para antecipação de vencimento, para a data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2007, de acordo as datas e condições definidas neste Edital.

Local, data e assinatura do arrematante do prêmio de risco e do Titular do Contrato Privado

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE  
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO – GECOM**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO VALOR DE EXERCÍCIO - DO EDITAL  
PARA OFERTA DE CONTRATO PRIVADO DE OPÇÃO DE VENDA Nº 009/07**

Eu..... (nome), CPF ou  
CNPJ nº....., declaro que recebi integralmente, sem desconto de qualquer  
natureza, o valor de R\$ .....00, ( por extenso) correspondente a venda de .....kg de soja em  
grãos, valor esse não inferior ao valor de exercício, objeto do Edital nº /07, do dia .../...../07, e  
DCO nº .....

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

.....  
**(Assinatura do produtor ou cooperativa, com firma reconhecida em cartório)**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE  
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM

ANEXO V

EDITAL PARA OFERTA DE CONTRATO PRIVADO DE OPÇÃO DE VENDA Nº 009/07

DECLARAÇÃO DO PRODUTOR RURAL

Eu..... (nome), CPF ou  
CNPJ nº....., declaro que o produto do objeto da operação de soja  
em grãos, pertence à minha produção, perfazendo um total de  
.....há de área plantada, correspondente a .....kg,  
localizado no município de .....- UF.....,  
fazenda....., que se encontra depositado no  
endereço .....

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

.....  
(assinatura do produtor com firma reconhecida)

.....  
(Atestado por Sindicatos de Produtores Rurais, Associações e Cooperativas de Produtores Rurais,  
EMATER , Órgão de Extensão Rural ou Prefeitura Municipal)

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE  
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM**

**ANEXO VI**

**EDITAL PARA OFERTA DE CONTRATO PRIVADO DE OPÇÃO DE VENDA Nº 009/07**

**DECLARAÇÃO DE COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**

.....(nome a cooperativa), CNPJ nº....., declaro que o produto do objeto da operação de soja em grãos, pertence à produção dos meus cooperados ativos, perfazendo um total de .....(somatório).....ha de área plantada, correspondente a .....(somatório).....kg, conforme relação abaixo.

<b>NOME DOS PRODUTORES</b>	<b>CPF</b>	<b>ÁREA PLANT.(ha)</b>	<b>PRODUÇÃO (kg)</b>	<b>ENDEREÇO/MUNICÍPIO UF (*)</b>

(\*) endereço completo da área de produção.

**Por ser verdade, firmo a presente declaração.**

.....  
(assinatura da cooperativa, com firma reconhecida )

Relação do Cadastro de Lotes  
 200704040009

Lote :1	Dt.Vencime05/11/2007	Qtde Contrato:	8
Lote Oril0m:	OrigemMT-REGIÃO-I	Dt.V30/11/2007	Vl.Ve10.125,0000
LancadCOACEN - COOP AGROP E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE#		DCO :2313719	
ProdutP538X SOJA EM GRÃOS			
Classif.:			
Lote :2	Dt.Vencime05/11/2007	Qtde Contrato:	4
Lote Oril0m:	OrigemMT-REGIÃO-I	Dt.Venc.:	Vl.Ve10.125,0000
LancadCOACEN - COOP AGROP E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE#		DCO :2313719	
ProdutP538X SOJA EM GRÃOS			
Classif.:			
Lote :3	Dt.Vencime05/11/2007	Qtde Contrato:	285
10			10.125,0000
Lote Origem:	OrigemMT-REGIÃO-I	Dt.Venc.:	Vl.Venc.:
LancadSUL ARAGUAIA FERTILIZANTES LTDA		DCO :5607031	
ProdutP538X SOJA EM GRÃOS			
Classif.:			
Lote :4	Dt.Vencime05/11/2007	Qtde Contrato:	34
Lote Oril0m:	OrigemMT-REGIÃO-I	Dt.Venc.:	Vl.Ve10.125,0000
LancadAGRO SOJA COM. EXP. DE CEREAIS LTDA		DCO :5607032	
ProdutP538X SOJA EM GRÃOS			
Classif.:			
Lote :5	Dt.Vencime05/11/2007	Qtde Contrato:	160
Lote Oril0m:	OrigemMT-REGIÃO-I	Dt.Venc.:	Vl.Ve10.125,0000
LancadCONACENTRO - COOP. DOS PROD. DO CENTRO OESTE		DCO :5905009	
ProdutP538X SOJA EM GRÃOS			
Classif.:			
Lote :6	Dt.Vencimento : 05/11/2007	Qtde Contrato:	160
Lote Oril0m:	OrigemMT-REGIÃO-I	Dt.Venc.:	Vl.Ve10.125,0000
LancadCONACENTRO - COOP. DOS PROD. DO CENTRO OESTE		DCO :5905009	
ProdutP538X SOJA EM GRÃOS			
Classif.:			
Lote :7	Dt.Vencime05/11/2007	Qtde Contrato:	370
Lote Oril0m:	OrigemMT-REGIÃO-I	Dt.Venc.:	Vl.Ve10.125,0000
LancadAGRENCO DO BRASIL S.A.		DCO :6007499	
ProdutP538X SOJA EM GRÃOS			
Classif.:			
Lote :8	Dt.Vencime05/11/2007	Qtde Contrato:	741
Lote Oril0m:	OrigemMT-REGIÃO-I	Dt.Venc.:	Vl.Ve10.125,0000
LancadAGRENCO DO BRASIL S.A.		DCO :6007500	
ProdutP538X SOJA EM GRÃOS			
Classif.:			
Lote :9	Dt.Vencime05/11/2007	Qtde Contrato:	92
Lote Orillm:	OrigemMT-REGIÃO-II	Dt.Venc.:	Vl.Ve10.125,0000
LancadCOABRA - COOP AGRO IND. DO CENTRO OESTE DO BRASIL.		DCO :5905010	
ProdutP538X SOJA EM GRÃOS			
Classif.:			
Lote :10	Dt.Vencime05/11/2007	Qtde Contrato:	48
Lote Orillm:	OrigemMT-REGIÃO-II	Dt.Venc.:	Vl.Ve10.125,0000
LancadCAAP-COOP.ALIANÇA DOS PRODUTORES DO PARECIS		DCO :6007498	
ProdutP538X SOJA EM GRÃOS			
Classif.:			
Lote :11	Dt.Vencime05/11/2007	Qtde Contrato:	45
Lote Orillm:	OrigemMT-REGIÃO-II	Dt.Venc.:	Vl.Ve10.125,0000
LancadCAAP-COOP.ALIANÇA DOS PRODUTORES DO PARECIS		DCO :6007498	
ProdutP538X SOJA EM GRÃOS			
Classif.:			
Lote :12	Dt.Vencime05/11/2007	Qtde Contrato:	22
Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB			2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		07/05/2007	
			16:55
Relação do Cadastro de Lotes			
200704040009			
Lote Orillm:	OrigemMT-REGIÃO-II	Dt.Venc.:	Vl.Ve10.125,0000
LancadCAAP-COOP.ALIANÇA DOS PRODUTORES DO PARECIS		DCO :6007498	
ProdutP538X SOJA EM GRÃOS			
Classif.:			
Lote :13	Dt.Vencime05/11/2007	Qtde Contrato:	22
Lote Orillm:	OrigemMT-REGIÃO-II	Dt.Venc.:	Vl.Ve10.125,0000
LancadCAAP-COOP.ALIANÇA DOS PRODUTORES DO PARECIS		DCO :6007498	
ProdutP538X SOJA EM GRÃOS			
Classif.:			

Lote :14 Dt.Vencime05/11/2007 Qtde Contrato: 7  
Lote Orilm: OrigemMT-REGIÃO-II Dt.Venc.: Vl.Ve10.125,0000  
LancadCAAP-COOP.ALIANÇA DOS PRODUTORES DO PARECIS DCO :6007498  
ProdutP538X SOJA EM GRÃOS  
Classif.:  
Total Ofertado : 1.998,0